



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.685 – Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</u>	1
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DA PRESIDENTE	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E A CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, doravante denominada CEDENTE, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, inscrita no CNPJ sob nº 15.237.828/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, o Sr. Ivanildo Alves de Fontes Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.336.251, SESED/RN, inscrito no CPF sob o nº 111.391.954-09, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, nº 17, Centro, Luís Gomes/RN, e a CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.150/0001-06, situada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, nº 33, Térreo, Centro, Poço Dantas/PB, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado por seu Proprietário, Jessé de Andrade Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.043.534, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 055.203.464-96, residente e domiciliado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, nº 33, 1º Andar, Centro, Poço Dantas/PB, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com as leis vigentes, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

1 (uma) caixa de polietileno com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

I – O objeto desta Cessão de Uso destina-se exclusivamente ao uso da Construtora Dois Irmãos Limitada, para armazenamento de água a ser usada no serviço de pavimentação com paralelepípedos, de uma ladeira, no Sítio Lagoa do Mato, zona rural de Luís Gomes/RN;

II – A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer uma das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta dias) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação da caixa correrão por conta da Construtora Dois Irmãos Limitada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do objeto ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – Se a CESSIONÁRIA der outra destinação ao objeto cedido;

II – Por necessidade de interesse público e comunitário do município;

III – Nos demais casos omissos neste termo de cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Luís Gomes/RN, 22 de novembro de 2021.

Ivanildo Alves de Fontes Júnior
Coordenador Municipal de Proteção
e Defesa Civil – COMPDEC
CNPJ: 15.237.828/0001-35
Secretário Executivo da COMPDEC
Cedente

Jessé de Andrade Alves
Construtora Dois Irmãos Limitada
CNPJ: 11.150.150/0001-06
Proprietário da Construtora Dois Irmãos Limitada
Cessionária

Marcus Douglas da Fonsêca Vieira
CPF: 082.099.454-59
Testemunha

Edvailson Soares de Oliveira
CPF: 703.279.604-42
Testemunha

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 18ª (decima oitava) Reunião Ordinária, que realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2021, às 19:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de novembro 2021.

Marta Lucia Silva Brito
Presidente

Maria Gerliane de Oliveira
Secretaria Administrativa

18ª (DECÍMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2021//2022, QUE REALIZAR-SE-Á EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 19:00 H.

PAUTAS DOS TRABALHOS

• Apreciação e deliberação da Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º (Primeiro) Período, do 1º (Primeiro) ano Legislativo, Biênio 2021/2022.

PEQUENO EXPEDIENTE: Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposições e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE: Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com a secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.
DOCUMENTOS EXPEDIDOS (sem movimentação)
DOCUMENTOS RECEBIDOS (sem movimentação)

ORDEM DO DIA

• Discussão e votação do Projeto de Lei nº 27/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação de Luís Gomes-RN, para quadriênio, período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

• Discussão e votação do Projeto de Lei nº 28/2021, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 do município de Luís gomes e dá outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 26 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem Matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com